Rua Coronel Chicuta, 310 - Bairro: Centro - CEP: 99010050 - Fone: (54)3046-9100 - Email: frpasfundojre1vciv@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5015697-14.2024.8.21.0021/RS

AUTOR: STILOART MOVEIS LTDA FALIDO (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

DESPACHO/DECISÃO

A Administração Judicial apresentou nos autos a certidão de protestos (evento 75, ANEXO2) e, considerando que a Falida não está representada nos autos, o que inviabiliza o cumprimento do item "4°" da sentença de quebra (evento 16, SENT1), determino seja intimada a Administração Judicial para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, em sendo possível com as informações constantes dos autos, a completa relação nominal dos credores, indicando endereço (físico e eletrônico), importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, bem como a apresentação da minuta do edital de que trata o art. 99, §1º, LRF, conforme disposto no parágrafo final do item "5°" da sentença (evento 16, SENT1).

No que diz respeito ao cumprimento do art. 104, inc. I, da Lei de Regência, diga a Administração Judicial sobre a entrega dos documentos a que alude a letra "g", no prazo de 15 dias.

Em caso negativo, desde já, determino a intimação pessoal do sócio administrador da falida Norberto José Gruber, para fornecer tais documentos à Administração Judicial, em 15 dias, em observância ao seu dever de auxiliar o Administrador Judicial com zelo e presteza, sob pena de desobediência (art. 104, inc. VII e parágrafo único, da Lei 11.101/05).

Outrossim, na petição do evento 70, PET1, a Administração Judicial relata as diligências realizadas para busca dos ativos da Massa Falida, tendo encontrado bens a arrecadar e requerendo a nomeação de leiloeiro para auxiliar na arrecadação.

Assim, não havendo outros bens a arrecadar que se sujeitem à avaliação e à venda judicial, acolho o pedido da Administração Judicial para dar início à fase da avaliação e realização do ativo.

Para a elaboração do edital de venda e realização do procedimento de alienação, nomeio o leiloeiro NORTON JOSCHIMS FERNANDES, com endereço profissional na Rua Dr. Timóteo, n. 710, Bairro Moinhos de Vento, em Porto Alegre/RS, o qual deverá ser intimado para o compromisso, que poderá ser prestado mediante assinatura eletrônica, e contatado, oportunamente, para o edital.

Por fim, solicite-se urgência no cumprimento da carta precatória, sendo transladada cópia deste despacho aos autos da carta precatória n° 5003891-68.2024.8.21.0057 nesta oportunidade.

Agendada intimação eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARCELO BARBIERO DE VARGAS, Juiz de Direito**, em 24/09/2024, às 17:52:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10068258198v26** e o código CRC **c23f745d**.